

Executivo 2

QUINTA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2010

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

REPASSE DA QUOTA PARTE MUNICIPAL DO ICMS - PERÍODO: 10 À 30/06/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 128796
PORTARIA Nº 0558, DE 05 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, RESOLVE:

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 10 a 30/06/2010

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

□SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
DIRETORIA DO TESOURO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 10 a 30/06/2010		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	340.142,20
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	101.318,95
ACARÁ	170.098-7	151.978,43
AFUÁ	170.039-1	123.030,16
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	267.771,52
ALENQUER	170.027-8	209.874,97
ALMERIM	170.028-6	897.396,44
ALTAMIRA	170.076-6	1.020.426,60
ANAJÁS	170.040-5	123.030,16
ANANINDEUA	170.074-0	3.321.814,24
ANAPU	170.659-4	166.452,57
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	101.318,95
AURORA DO PARÁ	170.271-8	115.793,09
AVEIRO	170.029-4	144.741,36
BAGRE	170.041-3	101.318,95
BAIÃO	170.051-0	130.267,23
BANNACH	170.664-0	108.556,02
BARCARENA	170.052-9	4.002.098,63
BELÉM	170.001-4	14.850.463,65
BELTERRA	170.660-8	123.030,16
BENEVIDES	170.075-8	571.728,38
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	115.793,09
BONITO	170.094-4	86.844,82
BRAGANCA	170.086-3	253.297,38
BRASIL NOVO	170.283-1	130.267,23
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	94.081,88
BREU BRANCO	170.284-0	477.646,49
BREVES	170.042-1	332.905,13
BUJARU	170.096-0	101.318,95
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	101.318,95
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	115.793,09

CAMETÁ	170.053-7	180.926,70
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.382.280,00
CAPANEMA	170.084-7	434.224,08
CAPITÃO POÇO	170.069-3	151.978,43
CASTANHAL	170.003-0	1.186.879,16
CHAVES	170.043-0	144.741,36
COLARES	170.004-9	86.844,82
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	275.008,59
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	108.556,02
CUMARU DO NORTE	170.285-8	253.297,38
CURIONÓPOLIS	170.017-0	144.741,36
CURRALINHO	170.044-8	101.318,95
CURUÁ	170.678-0	86.844,82
CURUÇÁ	170.005-7	108.556,02
DOM ELIZEU	170.083-9	303.956,86
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	195.400,84
FARO	170.031-6	123.030,16
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	188.163,77
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	101.318,95
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	195.400,84
GURUPÁ	170.045-6	123.030,16
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	130.267,23
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	159.215,50
INHANGAPI	170.007-3	94.081,88
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	238.823,25
IRITUIA	170.070-7	108.556,02
ITAITUBA	170.032-4	781.603,35
ITUPIRANGA	170.020-0	188.163,77
JACAREACANGA	170.288-2	260.534,45
JACUNDÁ	170.021-9	231.586,18
JURUTI	170.033-2	144.741,36
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	94.081,88
MÃE DO RIO	170.071-5	144.741,36
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	79.607,75
MARABÁ	170.022-7	5.123.844,18
MARACANÃ	170.009-0	101.318,95
MARAPANIM	170.010-3	101.318,95
MARITUBA	170.675-6	636.861,99
MEDICILÂNDIA	170.077-4	159.215,50
MELGAÇO	170.046-4	108.556,02
MOCAJUBA	170.056-1	101.318,95
MOJU	170.057-0	260.534,45
MONTE ALEGRE	170.034-0	303.956,86
MUANÁ	170.105-3	115.793,09
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	108.556,02
NOVA IPIXUNA	170.666-7	101.318,95
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	86.844,82
NOVO PROGRESSO	170.289-0	354.616,33
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	246.060,31
ÓBIDOS	170.035-9	231.586,18
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	108.556,02
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.917.823,03
OUREM	170.093-6	94.081,88
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	188.163,77

PACAJÁS	170.018-9	202.637,91
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	101.318,95
PARAGOMINAS	170.068-5	1.049.374,87
PARAUAPEBAS	170.019-7	8.394.998,94
PAU D'ARCO	170.296-3	101.318,95
PEIXE-BOI	170.088-0	86.844,82
PIÇARRA	170.670-5	137.504,29
PLACAS	170.661-6	123.030,16
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	108.556,02
PORTEL	170.048-0	332.905,13
PORTO DE MOZ	170.079-0	166.452,57
PRAINHA	170.037-5	159.215,50
PRIMAVERA	170.089-8	86.844,82
QUATIPURU	170.680-2	86.844,82
REDEÇÃO	170.059-6	571.728,38
RIO MARIA	170.060-0	209.874,97
RONDON PARÁ	170.081-2	253.297,38
RURÓPOLIS	170.030-8	151.978,43
SALINÓPOLIS	170.091-0	137.504,29
SALVATERRA	170.102-9	101.318,95
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	137.504,29
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	86.844,82
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	217.112,04
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	101.318,95
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	224.349,11
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	108.556,02
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	361.853,40
SANTARÉM	170.038-3	1.527.021,36
SANTARÉM NOVO	170.092-8	79.607,75
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	123.030,16
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	86.844,82
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	115.793,09
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	101.318,95
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	564.491,31
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	94.081,88
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	166.452,57
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	79.607,75
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	101.318,95
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	108.556,02
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	159.215,50
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	94.081,88
SAPUCAIA	170.672-1	123.030,16
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	137.504,29
SOURE	170.600-4	115.793,09
TAILÂNDIA	170.099-5	448.698,22
TERRA ALTA	170.277-7	86.844,82
TERRA SANTA	170.293-9	94.081,88
TOME-AÇU	170.095-2	275.008,59
TRACUATEUA	170.685-3	101.318,95
TRAIRÃO	170.294-7	144.741,36
TUCUMÃ	170.064-2	289.482,72
TUCURUÍ	170.026-0	4.088.943,45
ULIANÓPOLIS	170.280-7	289.482,72
URUARÁ	170.078-2	282.245,65